

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 84
Decisão da CEGM	Nº46/2019	
Referência	Processo nº 1100628/2019	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIADA DE DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM	

EMENTA: Aprova o PLANO DE TRABALHO referente ao exercício 2019 da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, em atendimento ao Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do Crea-PB.

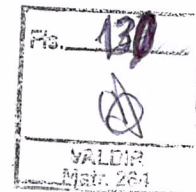
DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 84, apreciando o Processo nº 1100628/2019, que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2019 da Câmara Especializada de Geologia e Minas deste Conselho, e; **considerando** que conforme dispõe o Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno deste Conselho, “Art. 58. *Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;*” **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Plano de Atividades da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação da Diretoria do Crea-PB. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de abril de 2019.


Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – Crea/PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS DO CREA/PB

PLANO DE TRABALHO - 2019

1. INTRODUÇÃO

O Coordenador de Câmara Especializada é responsável pela elaboração e apresentação do Plano de Trabalho anual à Diretoria para apreciação e aprovação, conforme previsto no Artigo 45 e na alínea "e" do Artigo 46 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e agrônomo, e dá outras providências no âmbito do Sistema CONFEA/CREA, e, por conseguinte, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 58 do Regimento Interno do CREA/PB.

A Câmara Especializada é o órgão decisório da estrutura básica do CREA que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado, conforme é ratificado no Artigo 51 do Regimento Interno do CREA/PB.

O Sistema CONFEA/CREA instituiu várias modalidades profissionais, abrigadas nos Grupos da Engenharia e da Agronomia, com a finalidade precípua de organização da representação nos plenários dos CREAs e da constituição das Câmaras Especializadas.

Na Câmara Especializada da Modalidade de Geologia e Minas – CEGM estão inseridos os Engenheiros de Minas, os Geólogos, os Engenheiros Geólogos, os Engenheiros de Petróleo e os Tecnólogos relacionados com as atividades profissionais pertinentes as áreas básicas de atuação previstas para essa Modalidade, tais como, Pesquisa Mineral, Lavra de Minas, Beneficiamento de Minérios e Fechamento de Mina.

De acordo com as competências e habilidades específicas adquiridas por esses profissionais, respaldadas rigorosamente nas suas formações acadêmicas, realizadas nas instituições de ensino registradas no Sistema CONFEA/CREA, eles poderão atuar em ensino, pesquisa e planejamento, relacionados com as áreas básicas supracitadas dessa Modalidade, indispensáveis para o aproveitamento racional e sustentável dos recursos minerais.

2. OBJETIVOS

Apresentar e encaminhar à Diretoria do CREA/PB, para apreciação e aprovação, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Minas referente ao exercício de 2019, estabelecendo o planejamento das ações de fiscalização, contendo metas, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

3. JUSTIFICATIVA

O Sistema CONFEA/CREA foi criado pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tem a missão de garantir a prestação de serviços e a execução de obras relacionados à Engenharia e à Agronomia, com a participação obrigatória de profissional habilitado e com a observância aos princípios humanos, sociais, éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais.

Os CREAs possuem a prerrogativa de criar câmaras especializadas por modalidade profissional com a justificativa de ampliar a eficiência dos procedimentos de fiscalização. Essas câmaras têm, dentre outras, as atribuições de julgar e decidir em primeira instância os processos relacionados à fiscalização do cumprimento da legislação do exercício profissional.

Em linhas gerais, o objetivo da fiscalização é verificar o exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, de forma a garantir que a prestação de serviços técnicos e a execução de obras sejam realizadas por profissionais capacitados e habilitados, com a finalidade precípua de atender as necessidades da sociedade com eficiência e segurança.

A fiscalização do exercício profissional deve ser coercitiva e, ao mesmo tempo, educativa e preventiva. Quanto à égide educativa, a fiscalização deverá criar estratégias para orientar os profissionais, órgãos públicos, empresas e outros segmentos sociais para o conhecimento das normas estabelecidas pela legislação que regulamenta o exercício das profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e os direitos da sociedade. Quanto ao aspecto punitivo a fiscalização deverá ser rigorosa e célere.

Por fim, no caso específico da Modalidade de Geologia e Minas, deverão ser fiscalizadas as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que executam ou se constituem para executar serviços ou obras de Engenharia no âmbito dessa Modalidade.

A Câmara Especializada de Geologia e Minas tem a competência legal para estabelecer estratégias para a fiscalização do exercício profissional nas atividades previstas para essa Modalidade, conforme preconiza o Artigo 61 do Regimento Interno do CREA/PB. Dessa forma, a CEGM do CREA/PB deverá adotar no exercício de 2019, os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

- I. Elaborar as normas para a fiscalização do exercício profissional nas atividades previstas para a Modalidade de Geologia e Minas;
- II. Elaborar, supervisionar e monitorar periodicamente esse Plano de Fiscalização;
- III. Monitorar o andamento do pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- IV. Julgar as infrações à legislação do exercício profissional vigente, em especial à Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, e à Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- V. Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- VII. Apreçar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema CONFEA/CREA;
- VIII. Apreçar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- IX. Apreçar o assunto de interesse comum à Modalidade Geologia e Minas e a outras modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- X. Apreçar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- XI. Propor o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Especializada de Geologia e Minas a ser encaminhado à Diretoria do CREA/PB para aprovação;
- XII. Propor a realização de eventos de capacitação voltados para os profissionais inseridos na Modalidade Geologia e Minas;
- XIII. Propor a realização de acordos de cooperação de âmbito nacional à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas.

4. METAS

- ✓ Debater e propor providências para aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização inerentes à Câmara Especializada de Geologia e Minas do CREA/PB, de modo a garantir a eficiência dos serviços profissionais e a segurança na execução das atividades minerais;
- ✓ Promover maior articulação entre o sistema profissional e as instituições de ensino, responsáveis pela formação dos profissionais que integram essa Modalidade, propiciando maior integração com a sociedade;
- ✓ Atuar de forma eficiente e eficaz nos trabalhos de verificação, da normatização e do aperfeiçoamento do exercício profissional, e contribuir para o desenvolvimento da atividade mineral em bases sustentáveis, respeitando os princípios éticos, humanos e sociais, na busca incessante por uma melhor qualidade de vida para a sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

5. AÇÕES

01. Instalar a Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM do CREA/PB, realizar a eleição da Coordenação da CEGM e propor o calendário de Reuniões Ordinárias da CEGM;
02. Participar do 8º Encontro de Líderes e da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia Minas – CEGM, realizados em Brasília, DF;
03. Realizar o Seminário de Fiscalização da Geologia e Engª de Minas, em Campina Grande-PB;
04. Realizar as Reuniões Ordinárias da CEGM, de março a dezembro de 2019;
05. Elaborar e Monitorar o Plano de Fiscalização da CEGM para o exercício de 2019;
06. Contribuir para Atualizar o Manual de Fiscalização da CEGM;
07. Implantar o Acordo de Cooperação entre o CONFEA e a ANM, com abrangência nacional;
08. Participar da 3ª Reunião Ordinária da CEGM, a ser realizado de 15 a 17 de maio de 2019, em São Paulo/SP;
09. Apoiar a ASSEMPB para realizar os seguintes Cursos de Capacitação: “Desmonte de rocha para formação de blaster; Perfuração de poços tubulares profundos e Georeferenciamento”, a serem realizados durante o transcorrer do ano de 2019;
10. Participar da 3ª Reunião Ordinária da CCEGM, a ser realizado, em Brasília/DF;
11. Participar da 76ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA, a ser realizada de 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas/TO;
12. Participar de congressos, seminários, oficinas e outros eventos, para debater temas afeitos à Valorização Profissional e à Atividade Mineral, no âmbito das funções da CEGM;
13. Realizar outras Ações indispensáveis para o cumprimento dos procedimentos requeridos pela legislação vigente para aperfeiçoar a Fiscalização do Exercício Profissional na CEGM.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações/Períodos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01. Instalar a CEGM, realizar eleição e propor o calendário;		X										
02. Participar do 8º Encontro de Líderes e da 1ª Reunião Ordinária da CEGM;		X										
03. Realizar o Seminário de Fiscalização da Geologia e Engª de Minas				X								
04. Realizar as Reuniões Ordinárias da CEGM;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

05. Elaborar e Monitorar o Plano de Fiscalização da CEGM para 2018			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06. Contribuir para Atualizar o Manual de Fiscalização da CEGM;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07. Implantar o Acordo de Cooperação entre o CONFEA e a ANM;				X	X	X	X	X	X			
08. Participar da 2ª Reunião Ordinária da CEGM;							X					
09. Apoiar a ASSEMPB para realizar um Curso de Capacitação;						X			X		X	
10. Participar da 3ª Reunião Ordinária da CEGM;									X		X	
11. Participar da 76ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia-SOEA;									X			
12. Participar de eventos para debater temas afeitos à CEGM;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13. Realizar outras Ações necessárias para a Fiscalização na CEGM.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM contará com apoio de Assessoria Técnica e Jurídica, para subsidiar a análise dos processos e os recursos financeiros estão previstos para viagens com objetivos de realização de reuniões fora da cidade.

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

Engenheiro de Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da Câmara Especializada de Geologia e Minas